



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.176, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Iniciativa da Câmara)

*"Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Clementina – SP, para o ano de 2015 e dá outras providências".*

**CELIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Clementina-SP, para o ano de 2015 fica reajustado em 5,2% (cinco inteiros e dois décimos por cento), que correspondem à variação do Índice de Preços ao Consumidor-FIPE, referente ao exercício financeiro de 2014, que deverão ser calculados sobre o subsídio pago no mês de dezembro de 2014 (índice e data base de acordo com a Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2003).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Clementina-SP, 25 de fevereiro de 2015.

  
**CELIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal e afixada nos termos da legislação em vigor, data supra.

  
SUELY YURIKO KODAMA SALINEIRO  
Diretora do Departamento Municipal de Administração e Finanças.